



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

LEI Nº 479 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982.

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Cajamar para o exercício financeiro de 1983".

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de -
Cajamar, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O orçamento geral do municí-
pio de Cajamar para o exercí-
cio financeiro de 1983 composto na forma do artigo 62 da Consti-
tuição, discriminado pelos anexos desta Lei, estima a receita e
fixa a despesa do município em Cr\$ 770.000.000,00 (setecentos e
setenta milhões de cruzeiros).

Artigo 2º) - A receita será realizada de -
acordo com a legislação espe-
cífica em vigor, segundo o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$	135.000.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$	150.000,00
Transferências Correntes	Cr\$	538.850.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$	<u>19.000.000,00</u>
TOTAL:	Cr\$	693.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de crédito	Cr\$	5.000.000,00
Alienação de Bens	Cr\$	71.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL:	Cr\$	77.000.000,00
TOTAL DA RECEITA:	Cr\$	770.000.000,00

Artigo 3º) - A despesa está fixada com o -
seguinte desdobramento:

A - POR FUNÇÃO

Legislativa	Cr\$	36.900.000,00
Administração e Planejamento	Cr\$	195.950.000,00
Educação e Cultura	Cr\$	111.900.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

Habitação e Urbanismo	Cr\$	259.450.000,00
Saúde e Saneamento	Cr\$	20.600.000,00
Assistência e Previdência	Cr\$	49.500.000,00
Transporte	Cr\$	<u>95.700.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO:	Cr\$	770.000.000,00

B - POR PROGRAMA

Processo Legislativo	Cr\$	36.900.000,00
Administração	Cr\$	120.600.000,00
Administração Financeira	Cr\$	75.350.000,00
Ensino de 1º grau	Cr\$	61.200.000,00
Educação Física e Desportos	Cr\$	47.500.000,00
Cultura	Cr\$	3.200.000,00
Urbanismo	Cr\$	179.150.000,00
Serviço de Utilidade Pública	Cr\$	80.300.000,00
Saúde	Cr\$	20.600.000,00
Assistência	Cr\$	16.300.000,00
Previdência	Cr\$	30.200.000,00
Prog. de Form. Patrim. Serv. Publ.	Cr\$	3.000.000,00
Transporte Rodoviário	Cr\$	<u>95.700.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA:	Cr\$	770.000.000,00

C - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes:	Cr\$	472.200.000,00
Despesas de Capital:	Cr\$	<u>297.800.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA: ..	Cr\$	770.000.000,00

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor em
.....1º de janeiro de 1983, revoga
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de novembro de 1982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR.

Oficial Administrativo